

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-CPL	3
LEI Nº 005, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000109/2021.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
EXTRATO DE ADITIVO	5
PORTARIA Nº 023/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.	6
PORTARIA Nº 024/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.	6
TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 23/2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	12
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021-PMC	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2021	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 062-07-2021	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 014-07-2021	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 126-07-2021	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 146-07-2021	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 147-07-2021	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	16
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA 001/2021	16
EXTRATO DE CONTRATO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	18
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.	18
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021	24
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	28
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	28
DECRETO MUNICIPAL	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	28
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2021	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	29
PORTARIA Nº 350/2021 - GAB/PML	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	29
PORTARIA Nº 166/2021 - SMADM	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	29
AVISO DE JULGAMENTO T.P. 001/2021	29
PORTARIA Nº 208-GAB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	30
DECRETO Nº 040/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021	30
PORTARIA Nº43/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021	30
PORTARIA Nº 44/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	31
EDITAL DE PUBLICAÇÃO	31
PORTARIA Nº 626/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021267	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	32
DECRETO Nº 051/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	34
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2021- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2021	34
ADESÃO Nº 015/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021	35
ADESÃO Nº 015/2021 - SRM - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	35

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	36
DECRETO Nº 044/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, 01 DE OUTUBRO DE 2021	36
DECRETO Nº 045/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	37
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-CPL

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 006/2021 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE:** registrar os preços dos materiais propostos pela empresa FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.650.632/0001-17, localizada da na Av. Governador Luiz Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas - MA, CEP nº 65800-00, representada pelo Sr. Jocimar Ribeiro Feitosa, portador do RG nº 1.940.476 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 874.702.413-53 e pela empresa BRIDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 43.068.458/0001-95, localizada da na Quadra 405 sul, Av. LO-11, Lote 10, Terreo, sala 02, Palmas - TO, CEP nº 77015-613, representada pelo Sr. João Coelho Neto, portador do RG nº 1.362.070 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 000.258.841-23 nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor para veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 19/2021 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 006/2021 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada fornecer os materiais contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I e Contrato**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de

pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a. A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(ao) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 19/2021 - PMAP-MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba-MA, 24 de Setembro de 2021.

Presidente da CPL

Ciro da Costa Rocha

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal – Alto Parnaíba-MA

FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.650.632/0001-17

Jocimar Ribeiro Feitosa
Representante Legal

BRIDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI - ME

CNPJ: 43.068.458/0001-95

João Coelho Neto
Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021- PMAP-MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Table with columns: Item, Cota Principal, Especificação, Unid, Marca, Quant. Total, Valor R\$ (Unitário, Total). Includes item details for Lot 01 and a total value of R\$ 106.629,20.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Table with columns: Item, Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Especificação, Unid, Marca, Quant. Total, Valor R\$ (Unitário, Total). Includes item details for Lot 02 and a total value of R\$ 124.667,20.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Table with columns: Item, Cota Principal, Especificação, Unid, Marca, Quant. Total, Valor R\$ (Unitário, Total). Includes item details for Lot 03 and a total value of R\$ 138.397,50.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Table with columns: Item, Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Especificação, Unid, Marca, Quant. Total, Valor R\$ (Unitário, Total). Includes item details for Lot 04 and a total value of R\$ 46.132,50.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Table with columns: Item, Cota Principal, Especificação, Unid, Marca, Quant. Total, Valor Estimado R\$ (Unitário, Total). Includes item details for Lot 05 and a total value of R\$ 33.328,00.

12	PNEU 185/70 R14pr/ AMBULANCIA FIAT/STRADA ANO 2013	Un	Dunlop	18	555,70	10.002,60
13	PNEU R-18 pr/ MOTOCICLETA TITAN 125/HONDA	Un	Rimadil	09	276,80	2.491,20
14	PNEU R-18 pr/ MOTOCICLETA TITAN 125/HONDA	Un	Rimadil	09	276,80	2.491,20
					Valor Total do Lote 05 R\$	27.985,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Razão social: BRIDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI - ME
CNPJ/MP: 43.068.458/0001-95
Endereço: Quadra 405 sul, Av. LO-11, Lote 10, Terreo, sala 02, Palmas - TO
Contatos: (63) 984876254
Representante: João Coelho Neto

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant. Total	Unitário	Total
01	PNEU 265/70 R-16 pr/ AMBULANCIA - TOYOTA/HILUX ANO 2013	Un	Dunlop	06	1.494,00	8.964,00
02	PNEU 245/70 R-16 pr/ AMBULANCIA - TOYOTA/HILUX ANO 2013	Un	Dunlop	06	1.293,00	7.758,00
03	PNEU 225/75 R-16 pr/ AMBULANCIA SAMU MERCEDES SPRINT 415 ANO 2017	Un	Falken	06	1.388,80	8.332,80
04	PNEU 225/75 R-16 pr/ AMBULANCIA SAMU MERCEDES SPRINT 415 ANO 2019	Un	Falken	06	1.388,80	8.332,80
05	PNEU 225/75 R-16 pr/ AMBULANCIA SAMU RENAULT MASTER ANO 2010	Un	Falken	06	1.388,80	8.332,80
06	PNEU 265/70 R-16 pr/ AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO 2009	Un	Piretross	06	1.130,00	6.780,00
07	PNEU 265/85 R-17 pr/ AMBULANCIA TOYOTA/HILUX ANO 2013	Un	Dunlop	06	1.555,20	9.331,20
08	PNEU 265/70 R-16 pr/ TRITON 1200 MITSUBISHI ANO 2016	Un	Dunlop	05	1.494,00	7.470,00
09	PNEU 245/70 R-16 pr/ CAMINHONETE UTILITARIA - TOYOTA/HILUX	Un	Dunlop	05	1.242,40	6.212,00
10	PNEU 225/75 R-16 pr/ CAMINHONETE UTILITARIA - FORBRANGER ANO 2014	Un	Falken	05	1.388,80	6.944,00
11	PNEU 265/85 R-17 pr/ CAMINHONETE UTILITARIA - TOYOTA/HILUX	Un	Dunlop	05	1.555,20	7.776,00
12	PNEU 185/70 R-14pr/ AMBULANCIA FIAT/STRADA ANO 2013	Un	Dunlop	06	355,70	2.134,20
13	PNEU R-18 pr/ MOTOCICLETA TITAN 125/HONDA	Un	Rimadil	03	276,80	830,40
14	PNEU R-18 pr/ MOTOCICLETA TITAN 125/HONDA	Un	Rimadil	03	276,80	830,40
					Valor Total do Lote 06 R\$	91.228,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Razão social: BRIDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI - ME
CNPJ/MP: 43.068.458/0001-95
Endereço: Quadra 405 sul, Av. LO-11, Lote 10, Terreo, sala 02, Palmas - TO
Contatos: (63) 984876254
Representante: João Coelho Neto

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant. Total	Unitário	Total
01	PNEU 175/70 R-13 pr/ UNO MILLE - FIAT ANO 2010	Un	Dunlop	20	415,80	8.316,00
02	PNEU 155/65 R-13 pr/ KA - FORD ANO 2019	Un	Dunlop	24	351,00	8.424,00
03	PNEU 159/65 R-15 pr/ SPIN - CHEVROLET ANO 2014	Un	Dunlop	20	406,80	8.136,00
04	PNEU 185/85 R-14 pr/ VEICULO UTILITARIO KANGOO - RENAULT ANO 2006	Un	Dunlop	20	517,30	10.346,00
					Valor Total do Lote 07 R\$	44.022,00

Alto Parnaíba-MA, 24 de Setembro de 2021.

Presidente da CPL

Ciro da Costa Rocha

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal - Alto Parnaíba-MA

FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.650.632/0001-17

Jocimar Ribeiro Feitosa

Representante Legal

BRIDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI - ME

CNPJ: 43.068.458/0001-95

João Coelho Neto

Representante Legal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: dbad3abf02f2b750b0128ecf230aa045

LEI Nº 005, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 005, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dá nova redação ao Art. 17 da Lei nº 033/2014 que trata da regularização fundiária de terras públicas urbanas e rurais pertencentes ao município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Artigo 17 da Lei 033/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - As áreas de terras remanescentes da reforma fundiária de que trata esta Lei, que excederem em área o limite de 25ha (vinte e cinco hectares) na zona rural e 10.00m² (dez mil metros quadrados) na zona urbana, poderão ser adquiridas junto a prefeitura através de contrato de compra e venda a ser realizado conforme Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), concedendo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei, para que os detentores de direito de posse de áreas superior a 25 ha (vinte e cinco hectares) na zona rural, e 10.000m² (dez mil metros quadrados) na zona urbana possam dar entrada no processo de regularização.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de agosto de 2021

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 40b249a07e4984a5d30d2dd0d0842c84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000109/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021- SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000109/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** O Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente e materiais didáticos para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Arame - MA. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:**19/10/2021. **HORÁRIO:**10h00min.(DEZ HORAS).**EDITAL:**O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arame - MA, 30 de Setembro de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: ded7bb72b8e3a3671347ede7ff61df05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **H COUTO COMERCIO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.246.215/0001-12. **DO OBJETO:** Realizar acréscimo quantitativo do contrato nº 066/2021 - SEFIN, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme

previsto no art. 65, §1, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** Será no valor de **R\$ 5.537,00** (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, §1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a **R\$ 42.002,90** (quarenta e dois mil, dois reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 27.812.0101.2-165.3.3.90.30.00.00; 27.812.0101.2-165.3.3.92.30.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Não importará em qualquer modificação ao contrato original. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Maria José Taveira do Couto (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017.0001-17. **DO OBJETO:** Realizar acréscimo quantitativo do contrato nº 008/2021 - SEFIN, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, §1, da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** Será no valor de **R\$ 14.969,50** (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, §1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a **R\$ 75.469,50** (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 13.392.0401.2-161.3.3.90.30.00; 04.122.0051.1-025.3.3.90.30.00; 15.452.0005.2-325.3.3.90.30.00; 04.122.0041.2-228.3.3.90.30.00; 04.122.0021.2212.3.3.90.30.00. **DA INALTERABILIDADE:** Não importará em qualquer modificação ao contrato original. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0829bd02f49e81446419c934e790cf1d*

PORTARIA Nº 023/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 023/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 2851-1, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda(ordem de serviço), no município de Balsas/MA, contrato nº 560/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021, com a Contratada METROPOLITAN CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 28 de setembro de 2021. **Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 28 DE SETEMBRO DE 2021. **CAMILA FERREIRA COSTA.** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 40b9a97250e560f9321c88be791fe865*

PORTARIA Nº 024/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 024/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 2851-1, como Fiscal de serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda(ordem de serviço), no município de Balsas/MA, contrato nº 559/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021, com a Contratada CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 28 de setembro de 2021. **Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 28 DE SETEMBRO DE 2021. **CAMILA FERREIRA COSTA.** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0bea4361e6a73193e6680fdd2aa660c1*

TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 23/2020

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2021 TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 23/2020
GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
DETENTORA: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº **002.231.343-50**, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 23/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo no andamento do processo indicou como **segunda colocada** a empresa: **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para os itens 5,9,13,21,23,24,30,33,38,41,51,53,54,55,56,61,66,73,74,75,78,82,83,86,87,89,92,96,101,102,103,110,112,114,128,144,149,150,157,158,160,161,162,166,173,178,180,182,185,187,193,195,207,210,213,215,219,221,230,246,248,251,258,265,272,277,280,285,289,294,295,296,308,341,352,353,358,363,364,382,397,399,405,407,408,409,411,414,

415,416,417,418,421,422,438,439,440,446,447,449,466,473,477,478,484,522,563,565,581,585 e 592 RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.316.592/0001-37**, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Potosi, Balsas - MA, representada pela Sra. Naiara Costa de Araújo, portadora do RG: nº 021343522002-0 SSP/MA, e o CPF: nº 014.240.203-60,, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente termo de inclusão da Ata 30/2021 tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência. conforme especificações constantes do Anexo III - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2020 /CPL/BALSAS-MA, que é parte integrante desta Ata.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica - se o presente termo de inclusão dos itens 5,9,13,21,23,24,30,33,38,41,51,53,54,55,56,61,66,73,74,75,78,82,83,86,87,89,92,96,101,102,103,110,112,114,128,144,149,150,157,158,160,161,162,166,173,178,180,182,185,187,193,195,207,210,213,215,219,221,230,246,248,251,258,265,272,277,280,285,289,294,295,296,308,341,352,353,358,363,364,382,397,399,405,407,408,409,411,414,415,416,417,418,421,422,438,439,440,446,447,449,466,473,477,478,484,522,563,565,581,585 e 592 na Ata de SRP 33/2021, vez que a Ata detentora dos referidos itens foi anulada (Ata nº 33/2021), por desistência do licitante .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

Incluir-se na ata 30/2021 os itens conforme descrito no anexo abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	CX	54	IMEC	R\$72,80	R\$3.931,20
9	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	20	HIPOLABOR	R\$298,50	R\$5.970,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	3010	PRATI	R\$2,23	R\$6.712,30
21	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA	CX	40	PRATI	R\$253,71	R\$10.148,40
23	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	CX	32	PRATI	R\$478,27	R\$15.304,64
24	ANLÓDIPINO 10MG CX/500 COMP	CX	150	NEO QUIMICA	R\$69,00	R\$10.350,00

30	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	1070	PRATI	R\$14,30	R\$15.301,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	CX	15	TEUTO	R\$889,00	R\$13.335,00
38	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	FRASCO	550	PRATI	R\$1,20	R\$660,00
41	BUDESONIDA 32 MCG	FRASCO	4	EMS	R\$40,00	R\$160,00
51	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	CX	40	LEGRAND	R\$3,90	R\$156,00
53	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	CX	26	EMS	R\$5,27	R\$137,02
54	CARVEDILOL 6,25 MG CX/30 CPR	CX	15	EMS	R\$3,70	R\$55,50
55	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	CX	28	ABL	R\$390,00	R\$10.920,00
56	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	1000	TEUTO	R\$12,22	R\$12.220,00
61	CINARIZINA 75MG CX/30 CPR	CX	40	NEO QUIMICA	R\$11,14	R\$445,60
66	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ CX/30 AMPOLAS	CX	22	CRISTALIA	R\$467,00	R\$10.274,00
73	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	CX	10	CRISTALIA	R\$70,00	R\$700,00
74	COLCHICINA 0,5MG CP CX/30 CP	CX	64	GEOLAB	R\$6,00	R\$384,00
75	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	CX	46	HYPOFARMA	R\$22,10	R\$1.016,60
78	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	CX	14	GLOBO	R\$2,00	R\$28,00

82	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	FRASCO	1450	MARIOL	R\$0,90	R\$1.305,00
83	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX/20 CPR	CX	1600	TEUTO	R\$3,06	R\$4.896,00
86	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX 30 COMPRIMIDOS	CX	20	NATULAB	R\$8,08	R\$161,60
87	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ. - AMPOLA	UNID	500	UNIAO QUIMICA	R\$5,60	R\$2.800,00
89	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS	CX	26	HYPOFARMA	R\$220,00	R\$5.720,00
92	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	UNID	660	SANVAL	R\$1,36	R\$897,60
96	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	FRASCO	350	CIMED	R\$2,90	R\$1.015,00
101	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	230	FARMACE	R\$95,00	R\$21.850,00
102	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR	CX	46	PRATI	R\$108,00	R\$4.968,00
103	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	CX	25	NATULAB	R\$204,00	R\$5.100,00
110	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	CX	170	UNIAO QUIMICA	R\$8,00	R\$1.360,00
112	FENOTEROL GTS 5MG.	FRASCO	580	HIPOLABOR	R\$6,80	R\$3.944,00
114	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	2470	PRATI	R\$9,20	R\$22.724,00
128	HIDRALAZINA: Injetável - 20 mg/ML. Embalagem com 50 ampolas	CX	40	CRISTALIA	R\$429,00	R\$17.160,00
144	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	CX	30	ROCHE	R\$89,00	R\$2.670,00

149	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	460	PHARLAB	R\$2,38	R\$1.094,80
150	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	3100	HYPOFARMA	R\$4,98	R\$15.438,00
157	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG CX/500 CPR	CX	166	SANVAL	R\$40,80	R\$6.772,80
158	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	30	BELFAR	R\$150,00	R\$4.500,00
160	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	CX	170	NEO QUIMICA	R\$1,87	R\$317,90
161	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	150	PRATI	R\$43,00	R\$6.450,00

162	METFORMINA 850MG CX/200 COMP	CX	104	PRATI	R\$28,00	R\$2.912,00
166	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	CX	44	ISOFARMA	R\$110,00	R\$4.840,00
173	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	FRASCO	600	FARMACE	R\$6,00	R\$3.600,00
178	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	FRASCO	1210	PRATI	R\$6,00	R\$7.260,00
180	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	2600	PRATI	R\$3,00	R\$7.800,00
182	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	6	UNIAO QUIMICA	R\$110,50	R\$663,00
185	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	CX	1100	GEOLAB	R\$4,00	R\$4.400,00
187	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS	CX	26	BLAU	R\$780,00	R\$20.280,00
193	PARACETAMOL 500 MG CX/500 CPR	CX	70	PRATI	R\$55,00	R\$3.850,00
195	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	UNID	350	BLAU	R\$6,97	R\$2.439,50
207	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	100	HALEXISTAR	R\$151,00	R\$15.100,00
210	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	CX	160	HALEXISTAR	R\$128,00	R\$20.480,00
213	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	160	HALEXISTAR	R\$4,00	R\$640,00
215	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	FRASCO	20	HALEXISTAR	R\$2,64	R\$52,80
219	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	6	ACCORD	R\$30,00	R\$180,00
221	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	850	PRATI	R\$5,57	R\$4.734,50
230	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	1700	NATULAB	R\$2,54	R\$4.318,00
246	AMITRIPTILINA 25 MG EMBALAGEM 20 COMPRIMIDOS	CX	300	EUROFARMA	R\$3,40	R\$1.020,00
248	CARBAMAZEPINA 200 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	160	TEUTO	R\$6,38	R\$1.020,80
251	CARBONATO DE LITIO 300 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	40	EUROFARMA	R\$38,25	R\$1.530,00

258	CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	8	HYPOFARMA	R\$119,00	R\$952,00
265	FENITOÍNA 100MG 30 COPRIMIDOS	CX	50	CRISTALIA	R\$11,48	R\$574,00

272	HALDOL 1 MG 20 COMPRIMIDOS	CX	50	CRISTALIA	R\$5,10	R\$255,00
277	MIDAZOLAM 50MG/ML C/ 10 AMPOLAS DE 10ML	CX	10	HIPOLABOR	R\$255,00	R\$2.550,00
280	NALOXONA 0,4MG/ML C/ 10 AMPOLAS DE 1ML	CX	3	HIPOLABOR	R\$93,50	R\$280,50
285	TRAMADOL 50MG/ML, CX/100 AMPOLAS DE 1ML	CX	12	HALEXISTAR	R\$140,25	R\$1.683,00
289	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	CX	130	SOLIDOR	R\$5,00	R\$650,00
294	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	160	CICLO FARMA	R\$98,00	R\$15.680,00
295	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID	CX	66	CICLO FARMA	R\$98,00	R\$6.468,00
296	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	700	NATHY	R\$15,00	R\$10.500,00
308	ATADURA GESSADA 10cmX3m CX/20 rolos	CX	60	POLARFIX	R\$34,00	R\$2.040,00
341	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	90	POLYMED	R\$110,50	R\$9.945,00
352	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	3	RESGATE SP	R\$17,00	R\$51,00

353	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	3	RESGATE SP	R\$17,00	R\$51,00
358	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	50	AMERICA MEDICAL	R\$41,00	R\$2.050,00
363	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PC/12	PCT	5	WILTEX	R\$51,00	R\$255,00
364	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4 PC/12	PCT	5	WILTEX	R\$55,25	R\$276,25
382	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	UNID	40	AGAPLASTIC	R\$67,58	R\$2.703,20
397	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 GERAL CX/36	CX	10	BIOLINE	R\$221,00	R\$2.210,00
399	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36.	CX	12	BIOLINE	R\$196,00	R\$2.352,00
405	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	CX	10	BIOLINE	R\$38,00	R\$380,00
407	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0 CX/24.	CX	110	BIOLINE	R\$38,00	R\$4.180,00
408	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº1-0 CX/24	CX	60	BIOLINE	R\$38,00	R\$2.280,00
409	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	CX	100	BIOLINE	R\$38,00	R\$3.800,00
411	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	CX	70	BIOLINE	R\$38,00	R\$2.660,00
414	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM CX/24	CX	3	BIOLINE	R\$72,25	R\$216,75

415	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AGULHA 2CM CX/24	CX	3	BIOLINE	R\$55,00	R\$165,00
416	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	3	BIOLINE	R\$72,25	R\$216,75
417	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	3	BIOLINE	R\$72,25	R\$216,75

418	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	3	BIOLINE	R\$53,00	R\$159,00
421	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	CX	3	BIOLINE	R\$75,00	R\$225,00
422	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1 CAIXA C/24	CX	44	BIOLINE	R\$78,00	R\$3.432,00
438	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UNID	140	MISSNER	R\$7,80	R\$1.092,00
439	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	700	EUROCELL	R\$4,20	R\$2.940,00
440	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CX/50 (obs: APARELHO PADRONIZADO).	CX	360	MEDLEVE NSOHN	R\$38,00	R\$13.680,00
446	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8	PCT	350	MARDAN	R\$10,00	R\$3.500,00
447	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	200	MARDAN	R\$9,60	R\$1.920,00
449	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	UNID	404	VIC PHARMA	R\$9,00	R\$3.636,00
466	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	CX	8	WILTEX	R\$26,90	R\$215,20
473	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL CX/200	CX	39	SURGICAR E	R\$598,00	R\$23.322,00
477	MALHA TUBULAR 20cm X 15M	UNID	50	MSO	R\$19,55	R\$977,50
478	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15MX10CM	UNID	50	MSO	R\$15,30	R\$765,00
484	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2.	UNID	13	MD	R\$59,50	R\$773,50
522	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	PCT	17	FOYOMED	R\$7,23	R\$122,91
563	SONDA URETRAL Nº 08 PCT/10	PCT	18	MEDSONDA	R\$5,60	R\$100,80
565	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	PCT	18	MEDSONDA	R\$5,89	R\$106,02
581	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	PCT	4	GOODCOM E	R\$46,00	R\$184,00
585	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	PCT	6	SOLIDOR	R\$49,00	R\$294,00

592	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	PCT	9	SOLIDOR	R\$48,00	R\$432,00
-----	---	-----	---	---------	----------	-----------

Valor total da inclusão R\$ 489.992,69 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo de Inclusão.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente termo.

BALSAS/MA, 20 de setembro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Naiara Costa de Araújo
DETENTORA

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2021 TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS
ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 23/2020
GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
DETENTORA: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº **002.231.343-50**, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 23/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo no andamento do processo indicou como **segunda colocada** a empresa: **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para os itens 5,9,13,21,23,24,30,33,38,41,51,53,54,55,56,61,66,73,74,75,78,8 2,83,86,87,89,92,96,101,102,103,110,112,114,128, 144,149,150,157,158,160,161,162,166,173,178,180,182,185,18 7,193,195,207,210,213,215,219,221,230,246,248,25 1,258,265,272,277,280,285,289,294,295,296,308,341,352,353,3 58,363,364,382,397,399,405,407,408,409,411,414, 415,416,417,418,421,422,438,439,440,446,447,449,466,473,47 7,478,484,522,563,565,581,585 e 592 RESOLVE:
Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **29.316.592/0001-37**, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Potosi, Balsas - MA, representada pela Sra. Naiara

Costa de Araújo, portadora do RG: nº 021343522002-0 SSP/MA, e o CPF: nº 014.240.203-60,, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente termo de inclusão da Ata 30/2021 tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência. conforme especificações constantes do Anexo III - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2020 /CPL/BALSAS-MA, que é parte integrante desta Ata.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica - se o presente termo de inclusão dos itens 5,9,13,21,23,24,30,33,38,41,51,53,54,55,56,61,66,73,74,75,78,8 2,83,86,87,89,92,96,101,102,103,110,112,114,128, 144,149,150,157,158,160,161,162,166,173,178,180,182,185,18 7,193,195,207,210,213,215,219,221,230,246,248,25 1,258,265,272,277,280,285,289,294,295,296,308,341,352,353,3 58,363,364,382,397,399,405,407,408,409,411,414, 415,416,417,418,421,422,438,439,440,446,447,449,466,473,47 7,478,484,522,563,565,581,585 e 592 na Ata de SRP 33/2021, vez que a Ata detentora dos referidos itens foi anulada (Ata nº 33/2021), por desistência do licitante .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

Incluir-se na ata 30/2021 os itens conforme descrito no anexo abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CX C/ 1000 CPR	CX	54	IMEC	R\$72,80	R\$3.931,20
9	ADRENALINA 1 MG/1ML INJ CX/100 AMPOLAS	CX	20	HIPOLABOR	R\$298,50	R\$5.970,00
13	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	3010	PRATI	R\$2,23	R\$6.712,30
21	AMOXICILINA 500MG, CAIXA COM 840 CÁPSULA	CX	40	PRATI	R\$253,71	R\$10.148,40
23	AMPICILINA 500MG CX/840 CPR	CX	32	PRATI	R\$478,27	R\$15.304,64
24	ANLÓDIPINO 10MG CX/500 COMP	CX	150	NEO QUIMICA	R\$69,00	R\$10.350,00
30	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	1070	PRATI	R\$14,30	R\$15.301,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 6000. 000 CX/50 AMPOLAS	CX	15	TEUTO	R\$889,00	R\$13.335,00
38	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25% GTS	FRASCO	550	PRATI	R\$1,20	R\$660,00

41	BUDESONIDA 32 MCG	FRASCO	4	EMS	R\$40,00	R\$160,00
51	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	CX	40	LEGRAND	R\$3,90	R\$156,00
53	CARVEDILOL 3,125 MG CX/30 CPR	CX	26	EMS	R\$5,27	R\$137,02
54	CARVEDILOL 6,25 MG CX/30 CPR	CX	15	EMS	R\$3,70	R\$55,50
55	CEFALEXINA 500MG CX/500 CPR	CX	28	ABL	R\$390,00	R\$10.920,00
56	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	1000	TEUTO	R\$12,22	R\$12.220,00
61	CINARIZINA 75MG CX/30 CPR	CX	40	NEO QUIMICA	R\$11,14	R\$445,60
66	CLONIDINA 1ML 150MCG/ML INJ CX/30 AMPOLAS	CX	22	CRISTALIA	R\$467,00	R\$10.274,00
73	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	CX	10	CRISTALIA	R\$70,00	R\$700,00
74	COLCHICINA 0,5MG CP CX / 30 CP	CX	64	GEOLAB	R\$6,00	R\$384,00
75	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	CX	46	HYPOFARMA	R\$22,10	R\$1.016,60
78	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP.	CX	14	GLOBO	R\$2,00	R\$28,00

82	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	FRASCO	1450	MARIOL	R\$0,90	R\$1.305,00
83	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CX/20 CPR	CX	1600	TEUTO	R\$3,06	R\$4.896,00
86	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CX 30 COMPRIMIDOS	CX	20	NATULAB	R\$8,08	R\$161,60
87	CLORIDRATO VANCOMICINA 500MG INJ. - AMPOLA	UNID	500	UNIAO QUIMICA	R\$5,60	R\$2.800,00
89	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) CX/100 AMPOLAS	CX	26	HYPOFARMA	R\$220,00	R\$5.720,00
92	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G TUBO C/10GR	UNID	660	SANVAL	R\$1,36	R\$897,60
96	DICLOFENACO GOTAS 15MG C/ 20ML	FRASCO	350	CIMED	R\$2,90	R\$1.015,00
101	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	230	FARMACE	R\$95,00	R\$21.850,00
102	DIPIRONA 500MG CX/500 CPR	CX	46	PRATI	R\$108,00	R\$4.968,00
103	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML CX/200 FR DE 10ML	CX	25	NATULAB	R\$204,00	R\$5.100,00
110	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	CX	170	UNIAO QUIMICA	R\$8,00	R\$1.360,00
112	FENOTEROL GTS 5MG.	FRASCO	580	HIPOLABOR	R\$6,80	R\$3.944,00
114	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	2470	PRATI	R\$9,20	R\$22.724,00
128	HIDRALAZINA: Injetável - 20 mg/ML. Embalagem com 50 ampolas	CX	40	CRISTALIA	R\$429,00	R\$17.160,00
144	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG CX/30 CPR	CX	30	ROCHE	R\$89,00	R\$2.670,00
149	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	UNID	460	PHARLAB	R\$2,38	R\$1.094,80
150	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	3100	HYPOFARMA	R\$4,98	R\$15.438,00
157	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG CX/500 CPR	CX	166	SANVAL	R\$40,80	R\$6.772,80

158	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	30	BELFAR	R\$150,00	R\$4.500,00
160	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	CX	170	NEO QUIMICA	R\$1,87	R\$317,90
161	METFORMINA 500MG CX/400 CPR	CX	150	PRATI	R\$43,00	R\$6.450,00

162	METFORMINA 850MG CX/200 COMP	CX	104	PRATI	R\$28,00	R\$2.912,00
166	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ. CX/240 AMPOLAS	CX	44	ISOFARMA	R\$110,00	R\$4.840,00
173	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	FRASCO	600	FARMACE	R\$6,00	R\$3.600,00
178	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	FRASCO	1210	PRATI	R\$6,00	R\$7.260,00
180	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	FRASCO	2600	PRATI	R\$3,00	R\$7.800,00
182	OCITOCINA 5 UI/ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	6	UNIAO QUIMICA	R\$110,50	R\$663,00
185	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	CX	1100	GEOLAB	R\$4,00	R\$4.400,00
187	OMEPRAZOL 40MG: INJETÁVEL + DILUENTE 10ML - EMBALAGEM C/ 25 AMPOLAS	CX	26	BLAU	R\$780,00	R\$20.280,00
193	PARACETAMOL 500 MG CX/500 CPR	CX	70	PRATI	R\$55,00	R\$3.850,00
195	PENICILINA G PROCAINA 400.000 UI - FRASCO AMPOLA	UNID	350	BLAU	R\$6,97	R\$2.439,50
207	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	100	HALEXISTAR	R\$151,00	R\$15.100,00
210	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	CX	160	HALEXISTAR	R\$128,00	R\$20.480,00
213	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	160	HALEXISTAR	R\$4,00	R\$640,00
215	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	FRASCO	20	HALEXISTAR	R\$2,64	R\$52,80
219	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	6	ACCORD	R\$30,00	R\$180,00
221	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	850	PRATI	R\$5,57	R\$4.734,50
230	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	1700	NATULAB	R\$2,54	R\$4.318,00
246	AMITRIPTILINA 25 MG EMBALAGEM 20 COMPRIMIDOS	CX	300	EUROFARMA	R\$3,40	R\$1.020,00
248	CARBAMAZEPINA 200 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	160	TEUTO	R\$6,38	R\$1.020,80
251	CARBONATO DE LITIO 300 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	40	EUROFARMA	R\$38,25	R\$1.530,00

258	CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML CX/ 50 AMPOLAS	CX	8	HYPOFARMA	R\$119,00	R\$952,00
265	FENITOÍNA 100MG 30 COPRIMIDOS	CX	50	CRISTALIA	R\$11,48	R\$574,00
272	HALDOL 1 MG 20 COMPRIMIDOS	CX	50	CRISTALIA	R\$5,10	R\$255,00
277	MIDAZOLAM 50MG/ML C/ 10 AMPOLAS DE 10ML	CX	10	HIPOLABOR	R\$255,00	R\$2.550,00
280	NALOXONA 0,4MG/ML C/ 10 AMPOLAS DE 1ML	CX	3	HIPOLABOR	R\$93,50	R\$280,50

285	TRAMADOL 50MG/ML, CX/100 AMPOLAS DE 1ML	CX	12	HALEXISTAR	R\$140,25	R\$1.683,00
289	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA C/ 100UND	CX	130	SOLIDOR	R\$5,00	R\$650,00
294	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	160	CICLO FARMA	R\$98,00	R\$15.680,00
295	ALCOOL GEL 1L CX/12 UNID	CX	66	CICLO FARMA	R\$98,00	R\$6.468,00
296	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	700	NATHY	R\$15,00	R\$10.500,00
308	ATADURA GESSADA 10cmX3m CX/20 rolos	CX	60	POLARFIX	R\$34,00	R\$2.040,00
341	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.9mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	90	POLYMED	R\$110,50	R\$9.945,00
352	COLAR CERVICAL M: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	3	RESGATE SP	R\$17,00	R\$51,00

353	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	3	RESGATE SP	R\$17,00	R\$51,00
358	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	50	AMERICA MEDICAL	R\$41,00	R\$2.050,00
363	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3 PC/12	PCT	5	WILTEX	R\$51,00	R\$255,00
364	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4 PC/12	PCT	5	WILTEX	R\$55,25	R\$276,25
382	ESPAÇADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	UNID	40	AGAPLASTIC	R\$67,58	R\$2.703,20
397	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 GERAL CX/36	CX	10	BIOLINE	R\$221,00	R\$2.210,00
399	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36.	CX	12	BIOLINE	R\$196,00	R\$2.352,00
405	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	CX	10	BIOLINE	R\$38,00	R\$380,00
407	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0 CX/24.	CX	110	BIOLINE	R\$38,00	R\$4.180,00
408	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº1-0 CX/24	CX	60	BIOLINE	R\$38,00	R\$2.280,00
409	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	CX	100	BIOLINE	R\$38,00	R\$3.800,00
411	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	CX	70	BIOLINE	R\$38,00	R\$2.660,00
414	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM CX/24	CX	3	BIOLINE	R\$72,25	R\$216,75
415	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AGULHA 2CM CX/24	CX	3	BIOLINE	R\$55,00	R\$165,00
416	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	3	BIOLINE	R\$72,25	R\$216,75

417	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	3	BIOLINE	R\$72,25	R\$216,75
-----	--	----	---	---------	----------	-----------

418	FIO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	3	BIOLINE	R\$53,00	R\$159,00
421	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	CX	3	BIOLINE	R\$75,00	R\$225,00
422	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1 CAIXA C/24	CX	44	BIOLINE	R\$78,00	R\$3.432,00
438	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UNID	140	MISSNER	R\$7,80	R\$1.092,00
439	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	700	EUROCELL	R\$4,20	R\$2.940,00
440	FITA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CX/50 (obs: APARELHO PADRONIZADO).	CX	360	MEDLEVE NSOHN	R\$38,00	R\$13.680,00
446	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8	PCT	350	MARDAN	R\$10,00	R\$3.500,00
447	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	200	MARDAN	R\$9,60	R\$1.920,00
449	GEL CONDUTOR 1L: GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	UNID	404	VIC PHARMA	R\$9,00	R\$3.636,00
466	LAMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	CX	8	WILTEX	R\$26,90	R\$215,20
473	LÚVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL CX/200	CX	39	SURGICAR E	R\$598,00	R\$23.322,00
477	MALHA TUBULAR 20cm X 15M	UNID	50	MSO	R\$19,55	R\$977,50
478	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15MX10CM	UNID	50	MSO	R\$15,30	R\$765,00
484	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2.	UNID	13	MD	R\$59,50	R\$773,50
522	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	PCT	17	FOYOMED	R\$7,23	R\$122,91
563	SONDA URETRAL Nº 08 PCT/10	PCT	18	MEDSONDA	R\$5,60	R\$100,80
565	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	PCT	18	MEDSONDA	R\$5,89	R\$106,02
581	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	PCT	4	GOODCOM E	R\$46,00	R\$184,00
585	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5 PCT/10	PCT	6	SOLIDOR	R\$49,00	R\$294,00

592	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	PCT	9	SOLIDOR	R\$48,00	R\$432,00
-----	---	-----	---	---------	----------	-----------

Valor total da inclusão R\$ 489.992,69 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo de Inclusão.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente termo.

BALSAS/MA, 20 de setembro de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Naiara Costa de Araújo
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ba128d0aab867c227a823d28601e2390

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA, no dia 19 outubro de 2021, as 08h01min (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Belágua - MA, 30 de setembro de 2021. HERLON COSTA LIMA - PREFEITO.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 45671997cf8010820a19b873dc325e9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021-DC/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021-PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021-DC/PMC. Processo Administrativo nº 055/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** BREENDON PEREIRA DOS REIS 04945844160, CNPJ nº 36.725.230/0001-65. OBJETO: prestação de serviços de Show Artístico de Bekão e Banda. **VALOR:** R\$: 11.350,00 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2021. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e BREENDON PEREIRA DOS REIS 04945844160, CNPJ nº 36.725.230/0001-65. Carolina/MA, 01 de outubro de 2021. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: d6b68c5eb1fc2f0177a74b6f72edf371

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 007-07-2021 IOLETE DA SILVA LIMA CPF: 401.483.433-68	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Menino Jesus de Praga, nº 373 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 06-06-012-0373; medindo 24,80 metros de frente com a Rua Menino Jesus de Praga; pelos fundos medindo 23,00 metros limitando com o terreno de Ronan Campos dos Santos; pelo lado direito medindo 33,60 metros, limitando com o terreno de Ronan Campos dos Santos; e pelo lado esquerdo medindo 34,00 metros limitando com o terreno de Ronan Campos dos Santos; fechando o seu perímetro com 115,40 metros lineares e uma área de 807,25 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 30 de Setembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 66293629e73d43e42ae70f81e2983fc9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 062-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 062-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 062-07-2021 MÁRIA GRAZIEA CARDOSO DE SOUZA GOMES CPF: 038.253.443-39	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 98 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 06-06-012-0098; medindo 15,00 metros de frente com a Rua Nossa Senhora de Fátima; pelos fundos medindo 14,65 metros limitando com o terreno de Luiz Virgílio de Sousa; pelo lado direito medindo 40,50 metros, limitando com o terreno de Reginaldo Oliveira Freitas; e pelo lado esquerdo medindo 38,50 metros limitando com o terreno de Raimunda Lopes Barbosa; fechando o seu perímetro com 108,65 metros lineares e uma área de 583,70 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas

plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 30 de Setembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: fe8081865b8c059e9c6ef05b7ea8f353

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 014-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 014-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 014-07-2021 FABIOLA CUNHA BARBOSA CPF: 425.186.953-20	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Menino Jesus de Praga, n.º 166 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-024-0166; medindo 7,70 metros de frente com a Rua Menino Jesus de Praga; pelos fundos medindo 5,20 metros limitando com o terreno de Valdesir Terres de Lirio; pelo lado direito medindo 39,40 metros, limitando com o terreno de Nilza Maria Cardoso Marinho; e pelo lado esquerdo medindo 36,50 metros limitando com o terreno de Maria José Soares da Silva; fechando o seu perímetro com 87,80 metros lineares e uma área de 236,76 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período

de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 30 de Setembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 3285e12f84fa3e5d413792f1876b5f5e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 126-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 126-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 126-07-2021 JACIARA MARTINS DE SOUSA CPF: 006.585.743-70	Um terreno de sesmarias municipais situado na Travessa Lídia Cardoso Natividade, n.º 73 - Vitorino Freire, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 24-07-002-0073; medindo 12,60 metros de frente com a Travessa Lídia Cardoso Natividade; pelos fundos medindo 27,80 metros limitando com o terreno de Genilza Oliveira de Sousa; pelo lado direito medindo da frente para os fundos: 33,30 metros, limitando com o terreno de Marinete Silva do Nascimento, deflete 98º graus para esquerda medindo 6,50 metros ainda limitando com o mesmo, seguindo pelo mesmo sentido medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Raimunda Almeida Pereira, deflete 82º graus para direita medindo 5,00 metros limitando com o terreno do município, seguindo pelo mesmo sentido medindo 3,40 metros limitando com o terreno de Marlene Barbosa dos Santos Silva; e pelo lado esquerdo medindo 42,00 metros limitando com a Travessa Lídia Cardoso Natividade; fechando o seu perímetro com 140,60 metros lineares e uma área de 696,63 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Carolina (MA), 30 de Setembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e475f6d6179828014458a896dce28f68

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 146-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 146-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 146-07-2021 JOSÉ ALESSANDRO AZEVEDO MIRANDA CPF: 621.057.603-68	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 07, n.º 75, Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-014-0075: medindo 25,00 metros de frente com Rua 07; pelos fundos medindo 24,60 metros com o terreno de Vanilson Araújo Bezerra; pelo lado direito medindo 30,50 metros com o terreno de Francisco de Assis dos Santos Correia e pelo lado esquerdo medindo 30,50 metros com o terreno de Mariza Conceição; fechando o seu perímetro com 110,60 metros lineares e uma área de 756,15 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Carolina (MA), 30 de Setembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: de581d2791d7acbffe4479e0a3b75659

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 147-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 147-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 147-07-2021 JOSÉ ALESSANDRO AZEVEDO MIRANDA CPF: 621.057.603-68	Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasília, n.º 859, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-082-0859: medindo 9,55 metros de frente com a Avenida Brasília; pelos fundos medindo 8,75 metros com o terreno dos herdeiros de José Moreira de Paula; pelo lado direito medindo 30,50 metros com o terreno de Domingos de Castro Manduriu e pelo lado esquerdo medindo 30,50 metros com o terreno de Diva Rodrigues Braga; fechando o seu perímetro com 79,30 metros lineares e uma área de 278,90 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Carolina (MA), 30 de Setembro de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2b54b44526e693666ff3e61bb914d575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA
001/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão do município de Estreito, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o processo administrativo, na modalidade **Chamada Pública** de nº **001/2021**, realizada no dia 20 do mês de Julho de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- o **TEREZINHA DE JESUS ISMAEL**, inscrita no CPF sob o nº **849.368.193-87**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **11.123,90 (Onze Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos)**.
- o **MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **855.658.143-91**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **18.731,92 (Dezoito Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)**.
- o **MOISÉS ALVES DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **031.497.973-57**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **18.700,74 (Dezoito mil, setecentos reais e setenta e quatro centavos)**.
- o **ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **237.376.203-00**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **11.894,36 (Onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**.
- o **ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA FILHO**, inscrita no CPF sob o nº **650.921.633-72**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **16.765,96 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.
- o **JOSÉ MARIA CARDOSO FERREIRA JÚNIOR**, inscrita no CPF sob o nº **345.646.673-00**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **5.490,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)**.
- o **LUIS CARLOS P. DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº **000.383.973-74**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **8.641,64 (Oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

- o **SOLANGE PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **650.918.333-15**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **18.620,78 (Dezoito Mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos)**.
- o **ERIVELTON P. SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **804.444.822-53**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **18.700,74 (Dezoito mil, setecentos reais e setenta e quatro centavos)**.

Por ser estas a mais vantajosas para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Gestão do município de Estreito, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de Agosto de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

ASSUNTO.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO.....: A Chamada Pública tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

AMPARO LEGAL...: Lei 8.666/93.

PRAZO.....: Conforme Chamada Pública.

A Secretária de Educação e Cultura, do Município de Estreito, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria nº 005/2021, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, c/c art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, considerando que, juntamente com sua equipe, cumpriram todas as exigências do procedimento do presente processo administrativo, ADJUDICA os agricultores classificados:

TEREZINHA DE JESUS ISMAEL, inscrita no CPF sob o nº **849.368.193-87**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **11.123,90 (Onze Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos)**.

MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF sob o nº **855.658.143-91**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **18.731,92 (Dezoito Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

MOISÉS ALVES DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº **031.497.973-57**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **18.700,74 (Dezoito mil, setecentos reais**

e setenta e quatro centavos).

ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº **237.376.203-00**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **11.894,36 (Onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA FILHO, inscrita no CPF sob o nº **650.921.633-72**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **16.765,96 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

JOSÉ MARIA CARDOSO FERREIRA JÚNIOR, inscrita no CPF sob o nº **345.646.673-00**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **5.490,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)**.

LUIS CARLOS P. DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº **000.383.973-74**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **8.641,64 (Oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

SOLANGE PEREIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº **650.918.333-15**, vencedora dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **18.620,78 (Dezoito Mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos)**.

ERIVELTON P. SILVA, inscrita no CPF sob o nº **804.444.822-53**, vencedor dos alimentos correspondente ao valor global de R\$ **18.700,74 (Dezoito mil, setecentos reais e setenta e quatro centavos)**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 20 dias do mês de Agosto de 2021.

FRANCISCA LIMA BAROS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 3801db7e315f04fa7139a015d9d42b31

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.06.089/2021-PME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADA: **TEREZINHA DE JESUS ISMAEL**. VALOR: R\$ **11.123,90 (Onze mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 31/12/2021. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, FRANCISCA LIMA BARROS e a Sra. TEREZINHA DE JESUS ISMAEL. Data da

assinatura 25 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADA: **MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA**. VALOR: R\$ **18.731,92 (Dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 31/12/2021. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, FRANCISCA LIMA BARROS e a Sra. MARIZETE DE OLIVEIRA COSTA. Data da assinatura 25 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **MOISÉS ALVES DA COSTA**. VALOR: R\$ **18.700,74 (Dezoito mil, setecentos reais e setenta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 31/12/2021. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. MOISÉS ALVES DA COSTA. Data da assinatura 25 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA**. VALOR: R\$ **11.894,36 (Onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 31/12/2021. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA. Data da assinatura 25 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO**. VALOR: **R\$ 16.765,96 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 31/12/2021. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO. Data da assinatura 25 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **LUIS CARLOS PAES DE ARAUJO**. VALOR: **R\$ 9.201,64 (Nove mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 31/12/2021. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. LUIS CARLOS PAES DE ARAUJO. Data da assinatura 25 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA**

AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADA: **SOLANGE PEREIRA SILVA**. VALOR: **R\$ 18.620,78 (Dezoito Mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 31/12/2021. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, FRANCISCA LIMA BARROS e a Sra. SOLANGE PEREIRA SILVA. Data da assinatura 25 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: **ERIVELTON PEREIRA DA SILVA**. VALOR: **R\$ 18.700,74 (Dezoito mil, setecentos reais e setenta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 31/12/2021. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação e Cultura, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. ERIVELTON PEREIRA DA SILVA. Data da assinatura 25 de Agosto de 2021.

FRANCISCA LIMA BARROS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **9f9560175875943bd8c33a1c6b1aa631**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2021, de 24 de setembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 - Sistema de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo n° 02.0308.003/2021 do Município de Fortuna/MA, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna - MA.

OBJETO:

Fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde e Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2021, de 14 de abril do ano de 2021, aqui denominado **1º PARTÍCIPE** e, do outro lado, o Município de GRAÇA ARANHA - MA, estabelecida à Rua São Francisco n° 116- Centro - GRAÇA ARANHA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Senhor IVAN FERNANDES DE SOUSA JUNIOR, Secretário Municipal, aqui denominado **2º PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **GRAÇA ARANHA**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2021, de 24 de setembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 - Sistema de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo n° 02.0308.003/2021 do Município de Fortuna/MA, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados/psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bens comuns, vencidos e registrados à empresa I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, N° 6323, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00 vencedora ficando também na condição de cadastro reservada/2ª colocada nos itens vencidos pela empresa: L F SOARES que declinou para o fornecimento de medicamentos em geral e materiais hospitalares para e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

Vencedora: I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), CNPJ: 32.928.377/0001-00						
LOTE 1 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100 MG, COMP.	EMS	CMP	10000	R\$ 0,02	R\$ 200,00
2	AAS 500 MG, COMP.	EMS	CMP	10000	R\$ 0,02	R\$ 200,00
5	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	VD	550	R\$ 1,49	R\$ 819,50
6	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	CMP	11500	R\$ 0,01	R\$ 115,00
13	ATENOLOL 25 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
14	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
15	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	CMP	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00

20	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	MEDQUIMICA	CMP	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
25	CETOCONAZOL 2%	HIPOLABOR	CREME	1500	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00
26	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
27	COMPLEXO B	NATULAB	CMP	7500	R\$ 0,06	R\$ 450,00
28	COMPLEXO B GOTAS 20ML	MEDQUIMICA	VD	900	R\$ 3,84	R\$ 3.456,00
29	DEXAMETASONA CREME	SANVAL	TB	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
30	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	FARMACE	VD	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
33	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	CMP	17000	R\$ 0,05	R\$ 850,00
34	DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	CMP	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
39	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	EMS	CX	100	R\$ 46,99	R\$ 4.699,00
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
46	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	0	FR	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
48	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	2000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
49	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	CMP	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
50	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	GEOLAB	CMP	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
52	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	0	FR	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
53	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	FR	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
56	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	FR	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
61	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	CRISTALIA	CMP	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
62	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	NATULAB	FRS	2000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
63	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
64	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
67	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	HIPOLABOR	CMP	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
68	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	MARIOL	FR	750	R\$ 1,31	R\$ 982,50
69	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	EMS	FR	500	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00
70	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	TEUTO	CMP	1200	R\$ 0,19	R\$ 228,00
72	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	BIS	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
74	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	FR	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
77	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	BIS	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
79	NIMESULIDA GOTAS	CIMED	VD	750	R\$ 2,07	R\$ 1.552,50
80	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	GREENPHARMA	BIS	750	R\$ 4,79	R\$ 3.592,50
81	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	FR	750	R\$ 4,09	R\$ 3.067,50
85	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	HIPOLABOR	CMP	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
87	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	FR	400	R\$ 10,99	R\$ 4.396,00
88	PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	CMP	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
89	PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	CMP	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
92	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	ENV	1300	R\$ 0,97	R\$ 1.261,00
94	SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	CMP	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
95	SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	CMP	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00

98	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI DONADUZZI	PASTA	450	R\$ 68,21	R\$ 30.694,50
99	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	FR	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
100	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	BELFAR	CMP	7500	R\$ 0,05	R\$ 375,00
101	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,19	R\$ 475,00
TOTAL:						R\$ 139.577,00
LOTE 2 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
102	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	Frasco	60	R\$ 19,84	R\$ 1.190,40
108	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	Comprimido	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
109	AMITRIPTILINA 75MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
110	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	Comprimido	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
111	BIPERIDENO 4MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
114	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	Comprimido	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
115	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	Frasco	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
116	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	Comprimido	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
119	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	Comprimido	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
121	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	Comprimido	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
122	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	Comprimido	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
123	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	Comprimido	600	R\$ 0,39	R\$ 234,00
124	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
126	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	300	R\$ 29,10	R\$ 8.730,00
127	DEPAKOTE 250MG	ABBOTT	Comprimido	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
131	ESCITALOPRAM 10MG	EMS	Comprimido	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
132	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	Comprimido	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
133	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
136	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	Frasco	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
137	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	700	R\$ 5,39	R\$ 3.773,00
138	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
139	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	Comprimido	2000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
143	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	500	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
144	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
145	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
146	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
147	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	1000	R\$ 14,79	R\$ 14.790,00
149	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	100	R\$ 24,82	R\$ 2.482,00
150	NEOZINE 100MG	SANOFI	COMPRIMIDO	2500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00
151	NEOZINE 25MG	SANOFI	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
154	OXCARBAMAZEPINA 300MG	SANOFI	Comprimido	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
156	PAROXETINA 15MG	EUROFARMA	Comprimido	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
157	PAROXETINA 20MG	EUROFARMA	Comprimido	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
158	PERICIAZINA 10MG	EUROFARMA	Comprimido	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
161	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
162	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
163	RISPERIDONA 3MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
166	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,35	R\$ 875,00

167	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	Frasco	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
VALOR TOTAL:						R\$ 90.503,40
VALOR TOTAL:						R\$ 230.080,40

CADASTRO RESERVA/2ª COLOCADA
LOTE 1 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	ACEBROFILINA 10 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
4	ACEBROFILINA 5 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
7	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	EMS	CMP	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
9	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	NATULAB	VD	750	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
11	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
12	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	FR	750	R\$ 1,96	R\$ 1.470,00
17	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	FR	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
18	BUSCOPAN COMPOSTO	HIPOLABOR	FRASCO	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
19	BUSCOPAN COMPOSTO 10MG+250MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
21	CARVEDILOL 12,5 MG	ÁCHE	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
22	CARVEDILOL 6,25 MG	ÁCHE	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
23	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	CMP	4000	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
24	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FR	400	R\$ 8,89	R\$ 3.556,00
31	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	FARMACE	VD	1000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
32	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	VD	1000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
35	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	VD	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
36	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	CX	50	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00
37	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	FARMACE	FR	1250	R\$ 0,86	R\$ 1.075,00
41	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	CX	50	R\$ 279,92	R\$ 13.996,00
42	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
51	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	FR	750	R\$ 1,58	R\$ 1.185,00
54	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
57	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	GERMED	CMP	7500	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00
58	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 50 X 12,5MG	GERMED	CMP	7500	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
59	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	GEOLAB	CMP	7500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	CMP	7500	R\$ 0,06	R\$ 450,00
65	METILDOPA 250 MG COMP.	EMS	CMP	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
66	METIODOPA 500 MG COMP	EMS	CMP	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
76	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI DONADUZZI	BIS	750	R\$ 7,89	R\$ 5.917,50
78	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	CMP	7500	R\$ 0,09	R\$ 675,00
82	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	HIPOLABOR	CMP	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
83	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	HIPOLABOR	CMP	2500	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
84	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	FARMACE	FR	14000	R\$ 1,18	R\$ 16.520,00
86	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	FR	400	R\$ 11,19	R\$ 4.476,00
90	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00

93	SALBUTAMOL XAROPE	PRATI DONADUZZI	VD	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
96	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
97	SULFA. + TRIMETOPRINA SUSP. 40MG+8MG/ML, 50 ML.	TEUTO	FR	1000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
TOTAL:						R\$ 109.309,50
LOTE 2 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	REGISTRO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
105	AMATO DE TOPIRAMATO 100MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
106	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
107	AMATO DE TOPIRAMATO 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2500	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
112	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	Comprimido	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
113	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	Comprimido	2500	R\$ 0,38	R\$ 950,00
117	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB	Comprimido	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
118	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS NIKKHO	Comprimido	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	GEOLAB	Frasco	2000	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
125	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	CRISTALIA	FRASCO	250	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
128	DIAZEPAM 05MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
129	DIAZEPAM 10MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
130	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Ampola	1000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
134	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	Comprimido	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
135	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Ampola	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
140	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	Comprimido	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
141	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
142	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	Comprimido	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
148	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	600	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00
152	OLANZAPINA 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
153	OLANZAPINA 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
155	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	Frasco	200	R\$ 26,12	R\$ 5.224,00
159	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	SANOFI	Frasco	100	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
160	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	Comprimido	4000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
164	SERTRALINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	Comprimido	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
165	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1000	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
168	ZOLPIDEM 300MG	EMS	Comprimido	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
TOTAL:						R\$ 49.429,00
VALOR TOTAL:						R\$ 158.738,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMTUNTUM-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto á este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de FORTUNA/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA (MA), em 01 de outubro de 2021.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORTUNA/MA

1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

IVAN FERNANDES DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal De Saúde

GRAÇA ARANHA -MA

2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e37bfd7a279030343f1d2f0db68d1af6*

ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0308.003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 25/08/2021

ABERTURA: 11:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

FORTUNA (MA) em 28 de setembro de 2021.

À EMPRESA:

I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA)

AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323,BAIRRO SANTO ANTONIO

TERESINA - PI

CNPJ: 32.928.377/0001-00

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação e contrato Administrativo de Fornecimento Nº 001.12809.13.023021, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, AUTORIZO o fornecimento dos produtos descritos abaixo de forma gradativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 1 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100 MG, COMP.	EMS	CMP	20000	R\$ 0,02	R\$ 400,00
2	AAS 500 MG, COMP.	EMS	CMP	20000	R\$ 0,02	R\$ 400,00
5	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	VD	1100	R\$ 1,49	R\$ 1.639,00
6	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	CMP	23000	R\$ 0,01	R\$ 230,00
13	ATENOLOL 25 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
14	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
15	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	MEDQUIMICA	CMP	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
20	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	MEDQUIMICA	CMP	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
25	CETOCONAZOL 2%	HIPOLABOR	CREME	3000	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00
26	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
27	COMPLEXO B	NATULAB	CMP	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
28	COMPLEXO B GOTAS 20ML	MEDQUIMICA	VD	1800	R\$ 3,84	R\$ 6.912,00
29	DEXAMETASONA CREME	SANVAL	TB	2000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
30	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/100 ML	FARMACE	VD	1600	R\$ 2,89	R\$ 4.624,00
33	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	CMP	34000	R\$ 0,05	R\$ 1.700,00
34	DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	CMP	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
39	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	EMS	CX	200	R\$ 46,99	R\$ 9.398,00
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
46	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	0	FR	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
48	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	4000	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
49	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	GEOLAB	CMP	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
50	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	GEOLAB	CMP	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
52	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	0	FR	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
53	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	FR	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
56	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML.	PRATI DONADUZZI	FR	1200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
61	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	CRISTALIA	CMP	20000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
62	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	NATULAB	FRS	4000	R\$ 1,81	R\$ 7.240,00
63	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
64	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	CMP	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
67	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	HIPOLABOR	CMP	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
68	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	MARIOL	FR	1500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
69	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	EMS	FR	1000	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
70	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	TEUTO	CMP	2400	R\$ 0,19	R\$ 456,00

72	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	BIS	1200	R\$ 4,49	R\$ 5.388,00
74	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	CIMED	FR	1200	R\$ 4,69	R\$ 5.628,00
77	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI DONADUZZI	BIS	2000	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
79	NIMESULIDA GOTAS	CIMED	VD	1500	R\$ 2,07	R\$ 3.105,00
80	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	GREENPHARMA	BIS	1500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
81	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI DONADUZZI	FR	1500	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
85	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	HIPOLABOR	CMP	40000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
87	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	FR	800	R\$ 10,99	R\$ 8.792,00
88	PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	CMP	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
89	PREDNISONA 20 MG, COMP.	SANVAL	CMP	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
92	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	ENV	2600	R\$ 0,97	R\$ 2.522,00
94	SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	CMP	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
95	SINVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	CMP	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
98	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI DONADUZZI	PASTA	900	R\$ 68,21	R\$ 61.389,00
99	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	HIPOLABOR	FR	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
100	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	BELFAR	CMP	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
101	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
TOTAL:						R\$ 279.154,00

Jalycya Rodrigues De Almeida
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c5d6c467d82d3c60b090863a1395f6dd

ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 02.0308.003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 25/08/2021
ABERTURA: 11:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

FORTUNA (MA) em 28 de setembro de 2021.

À EMPRESA:

I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA)
AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323
BAIRRO SANTO ANTONIO
TERESINA - PI
CNPJ: 32.928.377/0001-00

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação e contrato Administrativo de Fornecimento Nº 002.12809.13.023021, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, AUTORIZO o fornecimento dos produtos descritos abaixo de forma gradativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde.

LOTE 2 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
102	ACIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	Frasco	120	R\$ 19,84	R\$ 2.380,80
108	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	Comprimido	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
109	AMITRIPTILINA 75MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
110	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	Comprimido	6000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
111	BIPERIDENO 4MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
114	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	Comprimido	8000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
115	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	Frasco	2000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
116	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	Comprimido	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
119	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	Comprimido	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
121	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	Comprimido	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
122	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	Comprimido	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
123	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	Comprimido	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
124	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
126	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampola	600	R\$ 29,10	R\$ 17.460,00
127	DEPAKOTE 250MG	ABBOTT	Comprimido	1600	R\$ 2,00	R\$ 3.200,00
131	ESCITALOPRAM 10MG	EMS	Comprimido	4000	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
132	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	Comprimido	4000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
133	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
136	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	Frasco	2000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
137	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	1400	R\$ 5,39	R\$ 7.546,00
138	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	200	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
139	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	Comprimido	4000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
143	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
144	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	4000	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00
145	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
146	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
147	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola	2000	R\$ 14,79	R\$ 29.580,00
149	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampola	200	R\$ 24,82	R\$ 4.964,00
150	NEOZINE 100MG	SANOFI	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
151	NEOZINE 25MG	SANOFI	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
154	OXCARBAMAZEPINA 300MG	SANOFI	Comprimido	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
156	PAROXETINA 15MG	EUROFARMA	Comprimido	1000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
157	PAROXETINA 20MG	EUROFARMA	Comprimido	4000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
158	PERICIAZINA 10MG	EUROFARMA	Comprimido	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
161	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
162	RISPERIDONA 2MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
163	RISPERIDONA 3MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
166	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
167	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	Frasco	2000	R\$ 5,59	R\$ 11.180,00
VALOR TOTAL:						R\$ 181.006,80

Jalycya Rodrigues De Almeida
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f31739195c8dd50fa43aa3eadec1f86e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

PORTARIA Nº 001/2021 - GABINETE DO PREFEITO
-Governador Luiz Rocha-Ma, 04.01.2021.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha, neste Estado do Maranhão, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - C. P. L. deste município, para aquisição de materiais, obras e serviços, no âmbito municipal ficando a referida COMISSÃO com a seguinte composição:

- I - Edneide Gonzaga de Sousa, para exercer a função de Presidente;
- II - Francisco James Coelho dos Santos para exercer a função de Secretário;
- III - Levi Sousa Teixeira para exercer a função de Membro.
- IV- Adriely Rodrigues da Silva, para exercer a função de Pregoeira.

Art. 2º - Recomendar que as Licitações obedeçam a todos procedimentos legais, na consonância com legislação específica em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Na hipótese de impedimento temporário do presidente, Secretário ou membro de participar de algum certame, fica estabelecido que os suplentes, obedecendo a ordem, obrigam-se a substituí-lo interinamente para que se consuma o fiel cumprimento do interesse público.

Art. 5º - A Pregoeira atuará apenas na modalidade pregão e terá a equipe de apoio composta dos membros II e II do art. 1º.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: f76725097f34c64750648d2a218b45d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 050/2021. "Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de recuperação de crédito tributário". O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ** - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que o Município de Jatobá sobrevive quase que exclusivamente do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; **CONSIDERANDO** a necessidade de o município aumentar a receita municipal; **CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Comissão de Licitação, do Controle Interno e da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 14.039/2020. **CONSIDERANDO** a notória experiência na área pública municipal. **DECRETA: Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados relativos aos serviços de recuperação de crédito tributário não prescrito referente a TFF (taxa de fiscalização e funcionamento, TLL (taxa de licença e localização) e TLA (taxa de licença ambiental) das torres de telefonia fixa e móvel instaladas no Município com a empresa **G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTD - 07.534.397/0001-40**. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Jatobá-MA, 24 de Setembro de 2021. **Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: a21162528bb8b147c9f72453eeb1044d

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020721.001//2021

O SENHOR COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. Antonio Kleber Cardoso da Silva, inscrito no CPF nº783.101.993-68: nomeado pela Portaria nº 014/2021 PMLG- GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº020721.001//2021, originário da Coordenação Municipal de Administração e Finanças bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e alterações subsequentes, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas.

RESOLVE:

RATIFICAR o ato de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação direta** a empresa CEPAGR- CONSULTORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS E AMBIENTAIS LTDA. CNPJ:08.680.114/0001-31 localizada na rua Adamilton bezerra, 34 Mutirao, CEP: 65.718.000 Lagoa Grande do Maranhão, para prestação de serviço de georreferenciamento, no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Unidade Orçamentaria: ÓRGÃO: 03 - Coord. Mun. de Administração e Finanças UNIDADE

ORÇAMENTARIA: 0301 - Coord. Municipal de Adm e Finanças FUNÇÃO: 04 - Administração SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo PROJETO ATIVIDADE: 0.002 - Manut. Func. da Coordenação Municipal de Administração e Finanças CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários VALOR DISPONÍVEL: R\$ 00.000,00 VALOR REFORÇADO: R\$ 50.000,00.

Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação.

Publique-se, para os fins do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Lagoa Grande do Maranhão, 28 setembro 2021

Antonio Kleber Cardoso da Silva
Coordenador Municipal de Administração e Finanças
CPF: 783.101.993-68
Portaria nº014/2021-PMLG-GP

Publicado por: GABRIEL DE JESUS DA SILVA COELHO
Código identificador: ff663bc9b7a5ace3d955bc475711aecc

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA Nº 350/2021 - GAB/PML

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 72 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao Sr. **FELIX RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionário público municipal, na função de auxiliar de vigia, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, conforme o termo de posse de nº 141/2010, de 31/08/2010, matrícula 06061989, Licença Especial por **03 (três) meses**, entre o período de **04 de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO/MA, AOS VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Loreto/MA

Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS
Código identificador: 3a8815c9285b2697c370f742c52a04ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PORTARIA Nº 166/2021 - SMADM

Dispõe sobre a designação do cargo de Chefe de Delegação dos JEM's vinculado à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS DE MIRADOR (MA), no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.

Resolve:

Art 1º - Designar o Sr. **ERIVAN ARAÚJO BEZERRA**, CPF nº 705.702.053-87, Educador em Saúde, como Chefe de Delegação dos Jogos Escolares Maranhenses - JEM's vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA, com as atribuições previstas na Lei

de Estrutura do Município.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 02 de agosto de 2021.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cf0a368ef4230796e5bda574abb7b566

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE JULGAMENTO T.P. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Montes Altos, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Tomada de Preços nº 001/2021** referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para perfuração de poço tubular - 290mx8" - incluindo cerca de mourões - localizado no assentamento Canaveral, após análise dos documentos de habilitação e propostas feita pela Comissão Permanente de Licitação, sagrou-se vencedora do referido certame a empresa **IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA** CNPJ nº 23.246.740/0001-08. Assim, nos termos do Art.109, da Lei nº8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão. Decorrido o prazo, não havendo recurso, o processo será homologado pelo Prefeito Municipal de Montes Altos. Montes Altos - MA, 30 de setembro de 2021.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: c7e5cf92342aaaab0697fd1a184c5449

PORTARIA Nº 208-GAB, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"dispõe sobre a criação do núcleo municipal de regularização fundiária-NMRF"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e

fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiária - NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1286/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Montes Altos;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, tendo como integrantes os servidores públicos: ERMILTON DE SOUSA SÁ, portador da CI nº 000077388197-2 SSP/MA e do CPF nº 701.859.563-00, portaria de lotação: 031/202; **GUTEMBERGUE PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 0284641920048 SESC/MA e CPF nº 017.202.853-14, portaria de lotação: 010/2021; **MARIA LEILA GONÇALVES PEREIRA**, portadora da CI nº 000073753097-9 SSP/MA e CPF nº 943.289.513-00, portaria de lotação: 165/202; **RAIZA PEREIRA BANDEIRA**, portadora da CI nº 0155277820004 SESP/MA e CPF nº 020.842.742-22, portaria de lotação: 121/202, este último, devendo atuar como o **Coordenador do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º O referido NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº. 105, de 29.01.2021.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF funcionará no endereço Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 39073c9ee88dd43ee2e2af992b18a705

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 040/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o feriado do Padroeiro da Cidade de Nova Olinda do Maranhão, São Francisco de Assis, no dia 04 de Outubro de 2021 e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o feriado de segunda- feira, São Francisco de Assis, Padroeiro da cidade, no dia 04/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Feriado nas repartições públicas do Município de Nova Olinda do Maranhão, no dia 04 de outubro de 2021.

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: Hospital, limpeza pública e outras assim consideradas essenciais, que atendem em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Olinda do Maranhão, 01 de Outubro de 2021

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Iracly Mendonça Webá

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

RUA DO SESP, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Webá, torna público que na data de 01 de Outubro de 2021, foi promulgado sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que especifica, e dá outras providências que, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBÁ

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 4cca6be2fee80b8eeef628c0dd702dc5

PORTARIA Nº43/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido **EDVALDO GALVÃO LIMA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF: nº 807.393.263-68, RG: 247744948 SESP/MA, OAB/DF 19886 OAB/MA 8890-A, do cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Secretaria de Administração, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Outubro de 2021.

Iracly Mendonça Webá

Prefeita Municipal de Nova Olinda do MA.

Ely Silva Linhares

Secretária de Administração - SEMAD

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por

intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de Outubro de 2021, foi exonerado da Portaria 33/2020 que nomeia para o cargo de Procurador Geral do Município, o Senhor **EDVALDO GALVÃO LIMA FILHO**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 4df9a369509bd1d2cc38b557ff0eae4f

PORTARIA Nº 44/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Procurador Geral do Município para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **IGOR MESQUITA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF: nº 025.205.893-37, Matrícula: 103858** para o cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Prefeitura Municipal/Gabinete, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo está estabelecida em lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Outubro de 2021.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de Outubro de 2021, foi promulgado a Portaria de nº 44/2021, que nomeia para cargo em Procurador Geral do Município, subordinado à Prefeitura Municipal/Gabinete da Prefeita, o Senhor **IGOR MESQUITA PEREIRA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE: 44/2021

Ao dia 01 do mês de Outubro de 2021, compareceu nesta Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor **IGOR MESQUITA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no

CPF: nº 025.205.893-37, Matrícula: 103858, apresentando Portaria de Nomeação nº. 44/2021, com lotação na Prefeitura Municipal/Gabinete de Nova Olinda do Maranhão. Diante do ato administrativo foi o servidor (a) nomeado (o) imediatamente empossado (a) no cargo de Procurador Geral do Município, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O Servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 77593ec1b86fe4e0fc95810c08fbf457

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de PAULINO NEVES/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que através do DECRETO Nº 041/2021 decreta "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRENO URBANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, NECESSÁRIA PARA ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO AVANÇADO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL", e que neste ato público o presente Decreto, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou o DECRETO Nº 041/2021 por publicado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES,
ESTADO DO MARANHÃO, 1º DE OUTUBRO DE 2021.
REGISTRE-SE
CUMPRASE.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8a0bcd0884ae73c0f350a6fd36e5a33a

PORTARIA Nº 626/2021

Dispõe sobre a cessão do servidor comissionado GEAN NUNES OLIVEIRA, para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Comarca de Tutoia, Fórum Juiz Marcílio Moura Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulino Neves, a cerca da cessão do servidor municipal para aquele Órgão, TJ.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder o servidor comissionado GEAN NUNES OLIVEIRA, portador do CPF nº 018.375.383-60, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Fórum Juiz Marcílio Moura Carvalho.

Art. 2º- Apresente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4f13541d5dacbe8f915b9262d9d242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021267

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021267 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000315/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e o Senhor Arnaldo Magalhães, CPF: 734.544.433-34. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio da Casa de apoio à Administração de Pio XII - MA, VIGENCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021, O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) perfazendo o valor global por 3 meses de R\$ 3.000,00 (três mil reais) DOTAÇÃO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 01/10/2021. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: c5841b708d3b7582715aa469a07711a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 051/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder

Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 3º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

CAPÍTULO II **DA ABRANGÊNCIA.**

Art. 4º. Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Santa Filomena do Maranhão - MA.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcio públicos e sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha Contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

- I** - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
- II** - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
- III** - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e
- IV** - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

Seção I

Das Informações Pessoais.

Art. 6º O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais de que trata este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstas em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 7º A pessoa física ou entidade privada, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto e deixar de observar os dispositivos nele contidos, estará sujeita às sanções de:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei;

IV - suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade, facultada a defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 8º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido, observado o disposto no §4º do artigo anterior.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA.

Art. 9º É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei nº 12.571/2011.

§ 1º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 2º Os sítios eletrônicos de que trata o caput do presente artigo deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA.

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão.

Art. 10 - O Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;

III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

IV - informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação.

Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado por escrito, no Setor de Informação ao Cidadão, localizado na sede da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico ou em formulário padrão, a ser elaborado e disponibilizado no setor de protocolo Geral.

§ 2º É facultada a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 10 deste Decreto.

§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação.

Art. 14. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à

informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias;

§ 3º O requerente poderá, a qualquer tempo, tomar conhecimento sobre a tramitação de seu pedido no órgão ou entidade responsável pela informação requerida.

Art. 15. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 16. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 17. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 18. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES.

Art. 19. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Art. 20. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e

informações.

Art. 21. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO 2021.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: d5bd81605b050d128907835b1f9d565f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2021- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SRP - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2320/2021 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE URUCUI - PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021- CPL/SRM
ADESÃO Nº 014/2021 - CPL/SRM**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede Administrativa à Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro - São Raimundo das Mangabeiras - MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.079.583/0001-74, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª PEDRINA RODRIGUES MELO, brasileira, solteira, portador do RG nº 237.927.942 SSP/MA, CPF: nº 571.894.723-91, **RESOLVE, apostilar** o Contrato celebrado com a empresa: **NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** sediada à Av. Santos Dumont, nº 350, Sala B, Bairro Aeroporto, Urucuí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14, tendo por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, resultante da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2320/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI, para alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, anulando** da ação 12.361.0403.2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO o valor de R\$ 109.140,64 (cento e nove mil e cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) e **acrescendo** na ação 12.361.0403.2-028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, passando o valor global desta ação para R\$ 673.344,64 (seiscentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **CLÁUSULA QUARTA - DOS**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Proceda-se os ajustes de empenho.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30 de setembro de 2021.

A.
B.

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRINA RODRIGUES MELO
CPF Nº 571.894.723.91
RG Nº 237.927.942 SSPMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: d9914245f56447a55aa7c1f98e1cf611

ADESÃO Nº 015/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

PROCESSO ADMISTRATIVO 303/2021-SRM
ADESÃO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 173/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: RÔMULO F DO REGO LIMA ME, CNPJ Nº 23.714.767/0001-88

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA.

BASE LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto N 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal NP 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.484,00 (setenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31(trinta e um) de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: FUNDEB - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
Unidade: FUNDEB
Ação: 12.365.0403.2-048 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
115 -Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União;
111 Transferências do FUNDEB 40%.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

(CONTRATANTE) E RÔMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente - CPL

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES
Código identificador: d1c7c827e95f3a7809dc234a0497db39

ADESÃO Nº 015/2021 - SRM - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 087/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021 - SRP gerenciada pelo Prefeitura Municipal de BURITI BRAVO - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021 - SRM
ADESÃO Nº 015/2021 - SRM

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - PRACA DA FAMÍLIA, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, CPF sob o nº 573.211.753-91, RG: 533724961 SESP MA, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços 026/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 087/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PERP: Nº 001/2021 - SRP, gerenciada pelo Prefeitura Municipal de BURITI BRAVO - MA, em que foram registrados os preços da Empresa RÔMULO F DO REGO LIMA ME, inscrita no CNPJ n.º: 23.714.767/0001-88, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO - MA.

A REFERIDA ADESÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 27 de setembro de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES
Código identificador: dc4bc9a1edb0a2f7b1dd2aaba2ff84b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS POVOADOS CHAPADINHA, ÁGUA BRANCA E LARANJEIRA E ADJACÊNCIAS.

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Povoados Chapadinha Água Branca e Laranjeira Adjacências. **SEDE E FORO:** Sucupira do

Norte estado do Maranhão. **FINALIDADE:** Promover o desenvolvimento; A defesa da saúde e assistência médica social; promover o amparo social da Coletividade; Proteção a família, a infância, a maternidade, a adolescência e a velhice; ampara às crianças e adolescentes carentes; integração ao mercado de trabalho; ampara e manter os recursos assistências dos associados; promover o maior conagraçamento entre os moradores do município e seus associados, visando o bem estar social de seus associados, etc. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-Presidente, 1º e Tesoureiro, 1º e 2º Secretário. **PATRIMÔNIO:** Bens móveis, imóveis, veículos, receitas oriundas de mensalidades, contribuições, doações e subvenções públicas ou privadas e outras receitas. Fabio Antonio Rodrigues de Sousa Presidente - Renato Cesar Rodrigues de Sousa Secretario.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b5995fb256fba3fa29912164a014068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO Nº 044/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 044/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, 01 DE OUTUBRO DE 2021. “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - COMUAS do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. DECRETA: **Art.1.º-** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Sucupira do Riachão, conforme composição e representações a seguir: **TITULARES:**

NOME	SEXO	REPRESENTAÇÃO
Eliana Souza Ferreira	Feminino	Governamental- Outras áreas (Titular)
Raimundo Nonato Junior	Masculino	Governamental- Outras áreas (Suplente)
Ana Márcia de Souza Azevedo	Feminino	Governamental- Educação -(Titular)
Márcia Lucia Coelho Lima	Feminino	Governamental- Educação - (Suplente)
Amanda de Oliveira Araujo Lima	Feminino	Governamental- Assistência Social - (Titular)
Wagner de Souza Vilanova	Feminino	Sociedade Civil- Das entidades e organizações de Assistência Social - (Suplente)
Maria da Guia Rocha Ribeiro	Feminino	Governamental- Conselho Tutelar - (Titular)
Luziane Azevedo Nogueira	Feminino	Governamental- Conselho Tutelar - (Suplente)
Simone de Sousa	Feminino	Governamental- (Titular)
Bruno Oliveira Lima Vilanova	Masculino	Governamental- (Suplente)

Sociedade Civil:

NOME	SEXO	REPRESENTAÇÃO
Raimunda Pereira Guimarães	Feminino	Sociedade Civil- Das entidades e organizações de Assistência Social - (Titular)
Maria Elenice Matias Pereira	Feminino	Sociedade Civil- Das organizações de usuário - (Suplente)
Deuziran Pereira de Sousa	Feminino	Sociedade Civil- Das entidades e organizações de Assistência Social - Suplente
Neurimar Alves dos Santos	Feminino	Sociedade Civil- Das organizações de usuário - Suplente
Rodrigo Rocha da Silva Carvalho	Masculino	Sociedade Civil- Das entidades e organizações de Assistência Social - Titular
Luylla Karlla da Silva Nunes	Feminino	Sociedade Civil- Das entidades e organizações de Assistência Social - Suplente
Marlucia Ribeiro de Sousa	Feminino	Sociedade Civil- Das organizações de usuário - (Titular)
Ana Claudia Pereira Chaves	Feminino	Sociedade Civil- Das entidades e organizações de Assistência Social - Suplente

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 01 de outubro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO

MUNICIPAL.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 88be0b27c21086e00edee09673f306c5

DECRETO Nº 045/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 045/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2021. “Estabelece novas medidas para o combate a Covid-19 no Município de Sucupira do Riachão-MA no período de 01.10.2021 a 15.10.2021 e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19, sobretudo para determinar as medidas locais para prevenção e combate a pandemia; **CONSIDERANDO** que as medidas vigentes mantêm os casos da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão sob controle epidemiológico, cotando, atualmente, com 00 (zero) casos confirmados, 00 (zero) casos suspeitos, em conformidade com o último boletim informativo da Covid-19, publicado em 29.09.2021; DECRETA: **Art. 1.º** - Ficam prorrogadas as medidas de combate a Covid-19 para o período de 01.10.2021 a 15.10.2021, na forma do presente Decreto Municipal, com as seguintes determinações: I - **Fica autorizada a realização de eventos em geral no Município de Sucupira do Riachão, nos seguintes dias: domingo a quinta-feira (até a 0h); sexta, sábado e véspera de feriados (até as 02h); eventos estes que deverão ser previamente comunicados às autoridades municipais, bem como a sua realização condicionada à licença emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;** II - Proprietários de estabelecimentos que realizarão eventos em geral deverão disponibilizar a colaboradores e frequentadores: álcool em gel ou líquido, termômetro para aferição de temperatura, além da preservação do distanciamento necessário, quando possível, em relação ao espaço físico e número de frequentadores; III - Em caso de eventos relacionado ao esporte (campeonato de futebol e outros) é obrigatória a apresentação de cartão de vacinação, por participante, organizadores, colaboradores em geral de eventos, como condição de autorização da licença do evento, sob pena da responsabilização dos idealizadores; **Art. 2.º** - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, bares e similares, permanecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel, mantendo a distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel. §1º - Fica autorizada a utilização de som automotivo até as 22h, passando a ser proibida a utilização a partir desse horário; **Art. 3º** - Fica determinada a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em ambientes públicos (praças, ruas, prédios públicos e similares). **Art. 4º** - Ficam mantidas as permissões para as realizações de atividades e cultos religiosos, desde que respeitem o espaçamento mínimo entre os assentos, mantendo uma distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para os fies/diretores religiosos, além da disponibilização de álcool gel. **Art. 5º** - Nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres deverão reorganizar o número de praticantes a capacidade física do ambiente, mantendo a liberação da atividade, com disponibilização de álcool gel para uso dos clientes e higienização dos equipamentos. **Art. 6º** - Fica reiterado o uso obrigatório de máscara nas vias e locais públicos, bem como para adentrar o comércio em geral e os órgãos da

Administração Municipal. **Art. 7º** - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.437/1977, dentre as penalidades aplicação: I - **de multa**, para os infratores e proprietários e/ou responsáveis pelos estabelecimentos, fixada no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), por dia de descumprimento, limitada a 30 dias/multa; II - **suspensão e/ou cassação de licença de funcionamento**; III - **Interdição temporária do estabelecimento comercial**; IV - **Incorrer no ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal**. **Art. 8º** - Fica determinada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em regime de plantão, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão. **Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 10** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 01 de outubro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 609fa526f233709e8124ace1b44a0231

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares de análises clínicas, centro cirúrgico e lavanderia atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeita Madalena Braga de Nina Rodrigues/MA, no dia 19 de Outubro de 2021, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 01 de Outubro de 2021.
Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c20ec965d7ce767af14fd0e24631e13c



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br